



Câmara dos Deputados

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45 DE 2019-REFORMA TRIBUTÁRIA**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2019

Altera os art. 152-A, 154-A e 159-A da
Constituição Federal, incluído pelo art. 1º
da PEC 45 de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. Roberto Pessoa e outros)

No art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019, os art. 152-A,
154-A e 159-A da Constituição Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 152-A.....
.....

V – não incidirá sobre:

- a) as exportações, assegurada a manutenção dos créditos; e
- b) comércio eletrônico

.....(NR)

Art. 154-A.....
.....

IV – imposto sobre comércio eletrônico ” (NR)

Art. 159-A.....
.....



Câmara dos Deputados

IV - do produto da arrecadação do imposto sobre comércio eletrônico.

a) 50% (cinquenta por cento) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; e

b) 50% (cinquenta por cento) ao Fundo de Participação dos Municípios

.....

.....

IX – ações e serviços públicos de saúde e segurança pública.

.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda a PEC 45/2019, versa sobre três temas de suma importância para a economia e o sistema tributário nacional, quais sejam, o imposto sobre comércio eletrônico, a não incidência de impostos sobre equipamentos geradores de energia eólica, solar e biomassa da cana de açúcar. Na presente Emenda também tratamos sobre a disponibilização de mais recursos oriundos de impostos para a segurança pública, além da área da saúde, a qual já estava prevista no texto principal.

A tributação do comércio eletrônico tem sido escopo de iniciativas em diversos países do mundo e, em especial, na Comunidade Europeia, onde se discute a criação de um tributo especial (Digital Service Tax - DST) para dar conta da realidade imposta pela economia digital.

O Imposto sobre bens e serviços proposto na PEC 45, por permitir graduação de alíquotas pelos entes federativos e por restringir o modelo tributário ao regramento do valor adicionado, não equacionará a contento os problemas atualmente enfrentados na tributação da venda de mercadorias pelo ICMS e



Câmara dos Deputados

prestação de serviços pelo ISS, no que se refere às tentativas de tributação de comércio eletrônico.

Neste sentido, resta-nos evidente que o caminho mais efetivo para a solução desses problemas é a determinação da competência federal para que se evite o fenômeno de guerra fiscal interna e possibilite à União estabelecer mecanismos de tributação e o mais adequado fato gerador e alíquota, buscando ainda corroborar a incidência desse novo tributo com seus similares internacionais e com acordos celebrados com outros países

Não obstante, destacamos que diversos países já criaram impostos sobre comércio eletrônico, com diversas características e mecanismos.

Outrossim, também enfrentamos outra mazela da sociedade brasileira, qual seja, o eterno problema da segurança pública. Nosso País vive hoje um momento desafiador na área de Segurança Pública. Segundo pesquisa do instituto Datafolha, realizada recentemente, Segurança Pública é a segunda maior preocupação do povo brasileiro, ficando atrás apenas de Saúde, mas à frente de temas como Corrupção, Educação e Desemprego.

Essa preocupação nada mais é que reflexo das altas taxas de criminalidade que assolam o Brasil. Segundo os dados oficiais do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde (SIM/MS), em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil, o que equivale a uma taxa de aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes. Trata-se do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país

A criminalidade violenta constitui um grande problema econômico, uma vez que afeta o preço dos bens e serviços, além de contribuir para inibir a acumulação de capital físico e humano, bem como o desenvolvimento de determinados mercados. No que tange à esfera fiscal, importantes e escassos recursos do Estado são drenados para lidar com o enfrentamento e com as consequências da violência. Nesse contexto, apenas para citar um exemplo do que



Câmara dos Deputados

pode significar o impacto no custo de logística, no auge dos roubos de cargas no Rio de Janeiro, em 2017, 13% das empresas transportadoras faliram, sendo que os preços de algumas mercadorias podem ter aumentado até 30%, devido ao custo do frete e do seguro.

Portanto, além da sociedade pagar mais caro por seus produtos, a mesma ainda dispende recursos para seguros e segurança privada. Em outra mão, o Estado gasta para manter o seu sistema de segurança pública e prisional, além de alocar recursos no sistema público de saúde e de assistência social para o pagamento de pensões, licenças médicas e aposentadorias para atender as vítimas de violência. Contudo, o maior custo da violência diz respeito às perdas prematuras de vida, devido ao homicídio.

Neste diapasão, os gestores de Segurança Pública alegam a falta de recursos financeiros para combater a criminalidade de maneira eficiente. Atualmente, no Brasil faltam recursos para a Segurança Pública e que possam, entre outras medidas, promover a melhoria de recursos humanos, equipamentos e instalações físicas das forças policiais e instituições envolvidas na proteção dos cidadãos.

No total, o país investiu R\$ 84,7 bilhões em segurança, 0,8% a mais que em 2016. Em uma análise por habitante, os dados do anuários revelam que o investimento médio foi de R\$ 408,13 por pessoa, ante R\$ 407,79 investido em 2016. Segundo os dados, a participação desses gastos no total das despesas do país é de **2,5%**, enquanto nos países membros da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), esse percentual chega a **4,5%**.

Destarte, os dados supracitados mostram um pouco a prioridade que tem sido dada para o financiamento das políticas de segurança pública no Brasil. Não é à toa que chegamos a um patamar de mais de 65 mil assassinatos.



Câmara dos Deputados

Por todo o exposto, torna-se evidente que o Brasil passa por um subfinanciamento na Segurança Pública, fato o qual mostra a importância de disponibilizarmos mais recursos para esta área.

Considerando a importância da presente Emenda para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente Emenda

Sala das Comissões, em de de 2019.

ROBERTO PESSOA - PSDB/CE

Deputado Federal